

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22003-SMS**PROCESSO Nº P200122/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretária da Saúde do Município de Sobral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 2.781 /2021 realizará Processo de Habilitação, com vistas a **CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP**

- **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**, relacionado no anexo I deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, artigos 18, inciso I e 24 da Lei 8.080/90, e artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, com o seguinte objeto e forma de participação:

1. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS contidos no **ANEXO I** do presente edital, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Edital está disponível gratuitamente no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: LICITAÇÕES; e <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/>

2.2. O credenciamento será realizado de forma virtual no endereço eletrônico <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/>, pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CREDENCIAMENTO

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 28/06/2022, ÀS 08:00H

3.2 FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS: 04/07/2022, ATÉ ÀS 17:00H

3.3 FIM DO PRAZO PARA IMPGUNAÇÕES: 06/07/2022, ATÉ ÀS 17:00H

3.4. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E DA PROPOSTA: 08/07/2022, ÀS 23:59H

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento terá validade de 10 (dez) dias, a partir do dia seguinte a data de publicação do presente Edital.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

5.1. As especificações, valor global do objeto constam no item 4 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), tais ações descritas acima estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde; Objetivo nº 10.3.2 - Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

ORGÃO	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000

6.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS.

6.3. O valor estimado no **item 4 do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA do presente Edital**, para atender as despesas referentes ao credenciamento de **exames laboratoriais e ultrassom é de R\$ 3.205.784,21 (Três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, para o período de 12 (doze) meses;

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Credenciamento todos os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação**, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento e que satisfaçam a todas as exigências, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, independente de transcrição.

7.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:

7.2.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

7.2.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera, de acordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

7.2.3. Que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.2.3.1. Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

7.2.4. Empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Sobral, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

7.2.5. Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

7.2.6. Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

7.2.7. Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

7.2.8. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

7.3. A observância das vedações do item 7.2 e seus subitens é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeitará às penalidades legais cabíveis.

7.4. A participação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

7.5. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

7.5.1. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

8.1. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, CÓPIA AUTENTICADA DIGITAL desde que assinado por autoridade certificadora devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA), nos termos da Medida Provisória N ° 2.200-2/01.

a.1) Os documentos emitidos pela internet, que possuam em seu conteúdo os elementos de autenticação eletrônica, não necessitam ter suas cópias autenticadas.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

8.2. Para o credenciamento, os interessados deverão encaminhar de forma virtual no endereço eletrônico <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/> documentos relativos à Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Trabalhista e Declarações.

8.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Registro comercial quando se tratar de EMPRESA INDIVIDUAL;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado quando se tratar de SOCIEDADES COMERCIAIS.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, ou o Contrato Social Consolidado, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES.

d) Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício quando se tratar de SOCIEDADES CIVIS.

8.2.2. A documentação relativa à prova de regularidade fiscal consistirá em:

8.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção ou Fazenda Municipal.

8.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente:

a) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União –DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** será efetuada mediante apresentação de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** será efetuada mediante apresentação de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes deste credenciamento obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO do domicílio da proponente.

c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.2.1) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar document emitido pela Prefeitura, indicando esta situação (Certidão de Rol Nominal, por exemplo).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE **DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, ou da CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

e) Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

f) As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deverão apresentar, além da documentação elencada neste item, também o **CERTIFICADO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS** emitidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNS, na forma do Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998.

8.2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste credenciamento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

8.2.2.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.2.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2.3. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) **Licença Sanitária** da empresa interessada no credenciamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede), renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) **Certificado de Inscrição de Empresa (CIE)**, junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;
- c) **Título de especialista do responsável técnico** da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina (se for o caso);
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (**CNES**);
- e) **Descrição técnica da capacidade instalada do estabelecimento**, relação de equipamentos, espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos), número de funcionários por função, quantidades de atendimento diário e/ou capacidade de análise de material coletado e demais informações pertinentes, para avaliação da Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde – Célula de Controle e Avaliação, Célula de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal da Saúde.

8.2.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

8.2.4.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação de crédito expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida em seu domicílio, emitida, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

8.2.5. A documentação relativa à Qualificação Trabalhista consistirá em:

8.2.5.1. Declaração da proponente, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**.

8.2.6. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
- b) Declaração responsabilizando-se o autor desta, sob pena das sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, por toda documentação anexada ao sistema, conforme o modelo estabelecido do **ANEXO VI** do edital (**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**)

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. Para o credenciamento, os interessados deverão encaminhar de forma virtual no endereço eletrônico <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/> juntamente com os documentos do item 8, a Proposta Comercial.

9.2. As Propostas Comerciais, conterão, no mínimo:

9.2.1. **Proposta de preços** conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo o lote, de acordo com o item 4 do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**, deste edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas

numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9.2.2. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais.

9.2.3. Validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte ao prazo estabelecido no item 3.4. deste instrumento.

9.3. O valor anual contido no **item 4 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital é estimado, sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

9.3.1. Somente serão aceitas propostas, por proponente, que representem 100% (cem por cento) dos itens demandados nos Lotes, sob pena de desclassificação da proposta.

9.4. O valor referente ao exame a ser credenciado é parte integrante do **item 4 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital, reajustável conforme valores unitários constantes na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

10. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. O envio das documentações e da Proposta Comercial do presente credenciamento deve ser efetuado de forma virtual no endereço eletrônico <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/> a partir da data estipulada no item 3.1. até a data fixada no item 3.4. deste Edital.

10.2. O envio das documentações implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

10.3. As consequências de eventuais erros de preenchimento e inserção de documentos no ato do cadastro no endereço eletrônico <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/> serão de inteira responsabilidade do proponente.

10.4. A análise de toda documentação também será realizada durante a confecção do respectivo Contrato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, o candidato será considerado desclassificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

11.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

11.1.2. As certidões apresentadas pelas empresas obtidas via Internet terão suas autenticidades confirmadas junto aos Órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação.

11.1.3. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

11.2. À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento.

11.3. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas a Comissão, poderá fixar aos proponentes o prazo de até 8 (oito) dias para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail celic@sobral.ce.gov.br, em até **03 (três) dias úteis** anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste instrumento, informando no título do e-mail que se trata de esclarecimentos ao edital de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

12.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.

12.2. As impugnações referentes ao presente edital deverão ser enviados a Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail celic@sobral.ce.gov.br, em até **02 (dois) dias úteis** anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste edital, informando no título do e-mail que se trata de Impugnação ao edital de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

12.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

12.2.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do início de acolhimento da documentação, exceto se a alteração não afetar nas condições de habilitação.

13. DO JULGAMENTO

13.1. Aberta as propostas e verificado os documentos de Habilitação, a CPL avaliará a aceitabilidade das mesmas conforme as condições estipuladas no Edital e Anexos. Caso ocorra alguma desclassificação ou Inabilitação, será fundamentada e registrada.

13.2. Proclamado o resultado da análise das documentações e das propostas comerciais, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal e não se verificando qualquer impedimento de ordem legal e jurídica, a Comissão anunciará o resultado de julgamento final do credenciamento, divulgando a relação dos **Credenciados** no sítio eletrônico www.sobral.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM.

14. DO RECURSO

14.1. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o encaminhará, depois de ouvida a Coordenadoria do Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde, para decisão.

14.2. O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até **03 (três) dias** a partir da data da divulgação da lista dos habilitados, para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, e-mail celic@sobral.ce.gov.br, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, informando no título do e-mail que se trata do Recurso ao edital de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

14.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo de credenciamento para responder pelo proponente.

14.4. A falta de manifestação conforme o subitem 14.3. do Edital importará na decadência do direito de recurso.

14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos participantes no Diário Oficial do Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO CRENCIAMENTO

15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

15.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:

15.2.1. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o credenciamento nos respectivos prazos;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de credenciamento;
- d) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

15.2.2. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;

15.2.3. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor da adjudicação do credenciamento), no caso do credenciado recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

15.2.4. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 15.2, em relação à fase de licitação.

15.3. O proponente recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Os procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação na condução e no julgamento da documentação de habilitação e proposta comercial prevista neste Edital de Credenciamento serão homologados pela autoridade competente.

16.2. As homologações dos resultados deste credenciamento não implicarão direito à contratação.

17. DA INEXIGIBILIDADE, DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO.

17.1. Deferido o pedido de credenciamento, será realizado um processo de Inexigibilidade fundamentada no Caput do art. 25 da Lei 8.666/1993.

17.2 Após a publicação da Inexigibilidade a Credenciada será convocada para firmar o contrato para a prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação.

17.3. A **MINUTA DO CONTRATO** consta do **ANEXO VII** que faz parte integrante deste edital, terá validade de 12(doze) meses podendo ser renovado por igual período de acordo com interesse das partes, pelo prazo previsto em Lei para serviços continuados.

17.4. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o processo será publicado no extrato no Diário Oficial do Município;

17.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação do interessado no Credenciamento implica a aceitação das condições constantes deste Edital e dos anexos que o integram.

18.2. O Credenciado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento, observada a obrigatoriedade de atualização das informações cadastrais.

18.3. Os proponentes obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente edital, bem como a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlata.

18.4. A Administração poderá revogar este Edital de Credenciamento por razões de interesse público.

18.5. Qualquer alteração nas condições do Credenciamento será divulgada e publicada pela mesma forma em que se deu a divulgação e publicação do texto original.

18.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

18.7. Incumbirá ao interessado acompanhar as comunicações do Credenciamento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer atos.

18.8. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Credenciamento.

18.9. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com a legislação em vigor.

19. DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Sobral - CE, 24 de junho de 2022.

COMISSÃO:

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA
BARROSO
Presidente da Comissão de Licitação

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

EDSON LUIS LOPES ANDRADE
Membro

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Assessor jurídico
OAB/CE: 37.227

ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA
Membro

Ref. ao Edital da Credenciamento nº CD22003-SMS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde-SMS

2. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará; conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2.1. Este objeto será realizado através de **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA, DE ACORDO COM A TABELA SUS**, com fornecimento POR DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os procedimentos listados no anexo são fundamentais para a garantia de uma atenção integral dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de procedimentos incorporados ao SUS que apresentam evidências científicas de sua pertinência no cuidado, constituindo-se como fundamentais para o suporte, diagnóstico e tratamento de condições clínicas epidemiológicas presentes no município de Sobral e região Noroeste do Estado do Ceará. Os exames de diagnóstico por imagem constitui-se como fundamental para identificar lesões, assimetrias e diagnosticar precocemente lesões, fraturas.

O município de Sobral é sede da Macrorregião Norte de Saúde, abrangendo 55 municípios da região norte do Estado, e com isso precisamos dar suporte em serviços de saúde especializados a uma população de aproximadamente 1.661.446 habitantes (segundo dados IBGE - Estimativas de população TCU), havendo pactuações estabelecidas por meio da Comissão Inter-gestora Bipartite (CIB). Os exames de diagnóstico por imagem estar inserido no rol de exames que é disponibilizado à população da macrorregião de saúde

Conforme dados da nossa Coordenação de Vigilância em Saúde, atualmente contamos com uma população estimada de 22.841 (Vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um mil) Hipertensos, 9.381 (Nove mil, trezentos e oitenta e um), diabéticos, 2.854 (Dois mil oitocentos e cinquenta e quatro) gestantes.

Os parâmetros de planejamento e programação são referenciais quantitativos indicativos, sem qualquer caráter impositivo ou obrigatório, visando à equidade de acesso, a integralidade e a harmonização progressiva dos perfis da oferta das ações e serviços de saúde. Municípios podem promover a sua alteração, realizando os ajustes necessários para adequação à realidade epidemiológica, demográfica, patamares de oferta e ao estágio de estruturação da Rede de Atenção à Saúde existente em seus territórios. Sabe-se que houve um grande aumento da demanda de exames laboratoriais após pandemia de covid19, fazendo-se necessária adequação dos contratos vigentes, pois os mesmos não possuem aporte para atender o perfil epidemiológico atual.

A partir desses números, podemos constatar a necessidade de dispormos à população os exames laboratoriais aqui propostos, pois é através destes que os diagnósticos médicos poderão ser concluídos.

O valor proposto foi calculado com base em uma série histórica de realização dos exames aqui citados, do período de 2017 a 2021, extraída do Sistema de Informação Ambulatoriais do Ministério da Saúde.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO

Lote 1:

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	202010015	Clearance osmolar	Serviço	R\$ 2.860.208,81
2	202010023	Determinacao de capacidade de fixacao do ferro	Serviço	
3	202010031	Determinacao de cromatografia de aminoacidos	Serviço	
4	202010040	Determinacao de curva glicemica (2 dosagens)	Serviço	
5	202010058	Determinacao de curva glicemica c/ inducao por cortisona (5 dosagens)	Serviço	
6	202010066	Determinacao de curva glicemica c/ inducao por cortisona (4 dosagens)	Serviço	
7	202010074	Determinacao de curva glicemica classica (5 dosagens)	Serviço	
8	202010082	Determinacao de osmolaridade	Serviço	
9	202010090	Dosagem de 5-nucleotidase	Serviço	
10	202010104	Dosagem de acetona	Serviço	
11	202010112	Dosagem de acido ascorbico	Serviço	
12	202010120	Dosagem de acido urico	Serviço	
13	202010139	Dosagem de acido vanilmandelico	Serviço	
14	202010147	Dosagem de aldolase	Serviço	
15	202010155	Dosagem de alfa-1-antitripsina	Serviço	
16	202010163	Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida	Serviço	
17	202010171	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	Serviço	
18	202010180	Dosagem de amilase	Serviço	
19	202010198	Dosagem de amonia	Serviço	
20	202010201	Dosagem de bilirrubina total e fracoes	Serviço	
21	202010210	Dosagem de calcio	Serviço	
22	202010228	Dosagem de calcio ionizavel	Serviço	
23	202010236	Dosagem de caroteno	Serviço	
24	202010252	Dosagem de ceruloplasmina	Serviço	
25	202010260	Dosagem de cloreto	Serviço	
26	202010279	Dosagem de colesterol hdl	Serviço	
27	202010287	Dosagem de colesterol ldl	Serviço	
28	202010295	Dosagem de colesterol total	Serviço	
29	202010309	Dosagem de colinesterase	Serviço	
30	202010317	Dosagem de creatinina	Serviço	
31	202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	Serviço	
32	202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb	Serviço	
33	202010341	Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutirica	Serviço	
34	202010350	Dosagem de desidrogenase glutamica	Serviço	
35	202010368	Dosagem de desidrogenase latica	Serviço	
36	202010376	Dosagem de desidrogenase latica (isoenzimas fracionadas)	Serviço	
37	202010384	Dosagem de ferritina	Serviço	
38	202010392	Dosagem de ferro serico	Serviço	
39	202010406	Dosagem de folato	Serviço	
40	202010414	Dosagem de fosfatase acida total	Serviço	
41	202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	Serviço	

42	202010430	Dosagem de fosforo	Serviço
43	202010449	Dosagem de fracao prostatica da fosfatase acida	Serviço
44	202010457	Dosagem de galactose	Serviço
45	202010465	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama gt)	Serviço
46	202010473	Dosagem de glicose	Serviço
47	202010481	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	Serviço
48	202010490	Dosagem de haptoglobina	Serviço
49	202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Serviço
50	202010511	Dosagem de hidroxiprolina	Serviço
51	202010520	Dosagem de isomerase-fosfohexose	Serviço
52	202010538	Dosagem de lactato	Serviço
53	202010546	Dosagem de leucino-aminopeptidase	Serviço
54	202010554	Dosagem de lipase	Serviço
55	202010562	Dosagem de magnesio	Serviço
56	202010570	Dosagem de muco-proteinas	Serviço
57	202010589	Dosagem de piruvato	Serviço
58	202010597	Dosagem de porfirinas	Serviço
59	202010600	Dosagem de potassio	Serviço
60	202010619	Dosagem de proteinas totais	Serviço
61	202010627	Dosagem de proteinas totais e fracoos	Serviço
62	202010635	Dosagem de sodio	Serviço
63	202010643	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	Serviço
64	202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	Serviço
65	202010660	Dosagem de transferrina	Serviço
66	202010678	Dosagem de triglicerideos	Serviço
67	202010686	Dosagem de triptofano	Serviço
68	202010694	Dosagem de ureia	Serviço
69	202010708	Dosagem de vitamina b12	Serviço
70	202010716	Eletroforese de lipoproteinas	Serviço
71	202010724	Eletroforese de proteinas	Serviço
72	202010732	Gasometria (ph pco2 po2 bicarbonato as2 (excesso ou deficit	Serviço
73	202010740	Prova da d-xilose	Serviço
74	202010759	Teste de tolerancia a insulina / hipoglicemiantes orais	Serviço
75	202010767	Dosagem de 25 hidroxivitamina d	Serviço
76	202010775	Determinacao de creatocrito no leite humano ordenhado	Serviço
77	202010783	Acidez titulavel no leite humano (dornic)	Serviço
78	202010791	Dosagem de peptideos natriureticos tipo b (bnp e nt-probnp)	Serviço
79	202020010	Citoquimica hematologica	Serviço
80	202020029	Contagem de plaquetas	Serviço
81	202020037	Contagem de reticulocitos	Serviço
82	202020045	Determinacao de curva de resistencia globular	Serviço
83	202020053	Determinacao de enzimas eritrocitarias (cada)	Serviço
84	202020061	Determinacao de sulfo-hemoglobina	Serviço
85	202020070	Determinacao de tempo de coagulacao	Serviço
86	202020088	Determinacao de tempo de lise da euglobulina	Serviço
87	202020096	Determinacao de tempo de sangramento -duke	Serviço
88	202020100	Determinacao de tempo de sangramento de ivy	Serviço
89	202020118	Determinacao de tempo de sobrevida de hemacias	Serviço
90	202020126	Determinacao de tempo de trombina	Serviço
91	202020134	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (tpp	Serviço
92	202020142	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	Serviço

93	202020150	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	Serviço
94	202020169	Dosagem de anticoagulante circulante	Serviço
95	202020177	Dosagem de antitrombina iii	Serviço
96	202020185	Dosagem de fator ii	Serviço
97	202020193	Dosagem de fator ix	Serviço
98	202020207	Dosagem de fator v	Serviço
99	202020215	Dosagem de fator vii	Serviço
100	202020223	Dosagem de fator viii	Serviço
101	202020231	Dosagem de fator viii (inibidor)	Serviço
102	202020240	Dosagem de fator von willebrand (antigeno)	Serviço
103	202020258	Dosagem de fator x	Serviço
104	202020266	Dosagem de fator xi	Serviço
105	202020274	Dosagem de fator xii	Serviço
106	202020282	Dosagem de fator xiii	Serviço
107	202020290	Dosagem de fibrinogenio	Serviço
108	202020304	Dosagem de hemoglobina	Serviço
109	202020312	Dosagem de hemoglobina - instabilidade a 37oc	Serviço
110	202020320	Dosagem de hemoglobina fetal	Serviço
111	202020339	Dosagem de hemossiderina	Serviço
112	202020347	Dosagem de plasminogenio	Serviço
113	202020355	Eletroforese de hemoglobina	Serviço
114	202020363	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	Serviço
115	202020371	Hematocrito	Serviço
116	202020380	Hemograma completo	Serviço
117	202020398	Leucograma	Serviço
118	202020401	Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	Serviço
119	202020410	Pesquisa de celulas le	Serviço
120	202020428	Pesquisa de corpusculos de heinz	Serviço
121	202020436	Pesquisa de filaria	Serviço
122	202020444	Pesquisa de hemoglobina s	Serviço
123	202020452	Pesquisa de plasmodio	Serviço
124	202020460	Pesquisa de tripanossoma	Serviço
125	202020487	Prova de consumo de protrombina	Serviço
126	202020495	Prova de retracao do coagulo	Serviço
127	202020509	Prova do laco	Serviço
128	202020517	Rastreo p/ deficiencia de enzimas eritrocitarias	Serviço
129	202020525	Teste de agregacao de plaquetas	Serviço
130	202020533	Teste de ham (hemolise acida)	Serviço
131	202020541	Teste direto de antiglobulina humana (tad)	Serviço
132	202020550	Dosagem de proteina c funcional	Serviço
133	202020568	Dosagem de proteina s funcional	Serviço
134	202020576	Pesquisa de anticoagulante lupico	Serviço
135	202030016	Contagem de linfocitos b	Serviço
136	202030024	Contagem de linfocitos cd4/cd8	Serviço
137	202030032	Contagem de linfocitos t totais	Serviço
138	202030040	Deteccao de acidos nucleicos do hiv-1 (qualitativo)	Serviço
139	202030059	Deteccao de rna do virus da hepatite c (qualitativo)	Serviço
140	202030067	Determinacao de complemento (ch50)	Serviço
141	202030075	Determinacao de fator reumatoide	Serviço
142	202030083	Determinacao quantitativa de proteina c reativa	Serviço
143	202030091	Dosagem de alfa-fetoproteina	Serviço
144	202030105	Dosagem de antigeno prostatico especifico (psa)	Serviço
145	202030113	Dosagem de beta-2-microglobulina	Serviço

146	202030121	Dosagem de complemento c3	Serviço
147	202030130	Dosagem de complemento c4	Serviço
148	202030148	Dosagem de crioaglutinina	Serviço
149	202030156	Dosagem de imunoglobulina a (iga)	Serviço
150	202030164	Dosagem de imunoglobulina e (ige)	Serviço
151	202030180	Dosagem de imunoglobulina m (igm)	Serviço
152	202030199	Dosagem de inibidor de c1-esterase	Serviço
153	202030202	Dosagem de proteina c reativa	Serviço
154	202030210	Genotipagem de virus da hepatite c	Serviço
155	202030229	Imunoelektroforese de proteinas	Serviço
156	202030237	Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	Serviço
157	202030245	Intradermoreacao com derivado proteico purificado (ppd)	Serviço
158	202030253	Pesquisa de anticorpo igg anticardiolipina	Serviço
159	202030261	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	Serviço
160	202030270	Pesquisa de anticorpos anti-dna	Serviço
161	202030288	Pesquisa de anticorpos anti-helicobacter pylori	Serviço
162	202030296	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 (western blot)	Serviço
163	202030300	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	Serviço
164	202030318	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	Serviço
165	202030326	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteina (rnp)	Serviço
166	202030334	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	Serviço
167	202030342	Pesquisa de anticorpos anti-sm	Serviço
168	202030350	Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	Serviço
169	202030369	Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	Serviço
170	202030377	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	Serviço
171	202030385	Pesquisa de anticorpos antiamebas	Serviço
172	202030393	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	Serviço
173	202030407	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	Serviço
174	202030415	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	Serviço
175	202030423	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescencia)	Serviço
176	202030431	Pesquisa de anticorpos anticortex suprarenal	Serviço
177	202030440	Pesquisa de anticorpos antiequinococos	Serviço
178	202030458	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)	Serviço
179	202030466	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	Serviço
180	202030474	Pesquisa de anticorpos antiestrepptolisina o (aslo)	Serviço
181	202030482	Pesquisa de anticorpos antifigado	Serviço
182	202030504	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	Serviço
183	202030512	Pesquisa de anticorpos antiilhota de langerhans	Serviço
184	202030520	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	Serviço
185	202030539	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	Serviço
186	202030547	Pesquisa de anticorpos antilisteria	Serviço
187	202030555	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	Serviço
188	202030563	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	Serviço
189	202030571	Pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	Serviço
190	202030580	Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	Serviço
191	202030598	Pesquisa de anticorpos antinucleo	Serviço
192	202030601	Pesquisa de anticorpos antiparietais	Serviço
193	202030610	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	Serviço
194	202030628	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	Serviço
195	202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superficie do viru	Serviço
196	202030644	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do virus da hepatit	Serviço

197	202030652	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	Serviço
198	202030660	Pesquisa de anticorpos contra o sporotrix schenkii	Serviço
199	202030679	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite c (anti-hc	Serviço
200	202030687	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite d (anti-hd	Serviço
201	202030695	Pesquisa de anticorpos contra o virus do sarampo	Serviço
202	202030709	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	Serviço
203	202030717	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do virus sincicial resp	Serviço
204	202030725	Pesquisa de anticorpos eie anticlamidia	Serviço
205	202030733	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o virus epstein-bar	Serviço
206	202030741	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	Serviço
207	202030750	Pesquisa de anticorpos igg antileishmanias	Serviço
208	202030768	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	Serviço
209	202030776	Pesquisa de anticorpos igg antitypanosoma cruzi	Serviço
210	202030784	Pesquisa de anticorpos igg e igm contra antígeno central do	Serviço
211	202030792	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus	Serviço
212	202030806	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da hepatite a (hav	Serviço
213	202030814	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	Serviço
214	202030822	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da varicela-herpes	Serviço
215	202030830	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	Serviço
216	202030849	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus herpes simples	Serviço
217	202030857	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	Serviço
218	202030865	Pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	Serviço
219	202030873	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	Serviço
220	202030881	Pesquisa de anticorpos igm antitypanosoma cruzi	Serviço
221	202030890	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do virus	Serviço
222	202030903	Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus	Serviço
223	202030911	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav	Serviço
224	202030920	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubeola	Serviço
225	202030938	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela-herpes	Serviço
226	202030946	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr	Serviço
227	202030954	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples	Serviço
228	202030962	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	Serviço
229	202030970	Pesquisa de antígeno de superficie do virus da hepatite b (h	Serviço
230	202030989	Pesquisa de antígeno e do virus da hepatite b (hbeag)	Serviço
231	202030997	Deteccao de clamidia e gonococo por biologia molecular	Serviço
232	202031004	Pesquisa de crioglobulinas	Serviço
233	202031012	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose)	Serviço
234	202031020	Pesquisa de hiv-1 por imunofluorescencia	Serviço
235	202031039	Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alergeno-especifica	Serviço
236	202031047	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	Serviço
237	202031055	Provas de prausnitz-kustner (pk)	Serviço
238	202031063	Provas imuno-alergicas bacterianas	Serviço
239	202031071	Quantificacao de rna do hiv-1	Serviço

240	202031080	Quantificacao de rna do virus da hepatite c	Serviço
241	202031098	Teste treponemico p/ deteccao de sifilis	Serviço
242	202031101	Reacao de montenegro id	Serviço
243	202031110	Teste nao treponemico p/ deteccao de sifilis	Serviço
244	202031128	Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sifilis	Serviço
245	202031136	Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sifilis	Serviço
246	202031144	Testes alergicos de contato	Serviço
247	202031152	Testes cutaneos de leitura imediata	Serviço
248	202031179	Teste nao treponemico p/ deteccao de sifilis em gestantes	Serviço
249	202031187	Dosagem de anticorpos antitransglutaminase recombinante hum	Serviço
250	202031195	Dosagem da fracao c1q do complemento	Serviço
251	202031209	Dosagem de troponina	Serviço
252	202031217	Dosagem do antígeno ca 125	Serviço
253	202031225	Exame laboratorial para doenca de gaucher i	Serviço
254	202031233	Exame laboratorial para doenca de gaucher ii	Serviço
255	202031241	Genotipagem do hiv	Serviço
256	202031250	Deteccao de rna do htlv-1	Serviço
257	202031268	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 (western-blot)	Serviço
258	202031276	Dosagem de adenosina-desaminase (ada)	Serviço
259	202031284	Antibeta 2 glicoproteina i -igg	Serviço
260	202031292	Dosagem de anti-beta-2-glicoproteina i - igm	Serviço
261	202031306	Diagnostico e reavaliacao de hemoglobinuria paroxistica notu	Serviço
262	202040011	Dosagem de estercobilinogenio fecal	Serviço
263	202040020	Dosagem de gordura fecal	Serviço
264	202040038	Exame coprológico funcional	Serviço
265	202040046	Identificacao de fragmentos de helmintos	Serviço
266	202040054	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	Serviço
267	202040062	Pesquisa de eosinofilos	Serviço
268	202040070	Pesquisa de gordura fecal	Serviço
269	202040089	Pesquisa de larvas nas fezes	Serviço
270	202040097	Pesquisa de leucocitos nas fezes	Serviço
271	202040100	Pesquisa de leveduras nas fezes	Serviço
272	202040119	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	Serviço
273	202040127	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	Serviço
274	202040135	Pesquisa de rotavirus nas fezes	Serviço
275	202040143	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Serviço
276	202040151	Pesquisa de substancias redutoras nas fezes	Serviço
277	202040160	Pesquisa de tripsina nas fezes	Serviço
278	202040178	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	Serviço
279	202050017	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urin	Serviço
280	202050025	Clearance de creatinina	Serviço
281	202050033	Clearance de fosfato	Serviço
282	202050041	Clearance de ureia	Serviço
283	202050050	Contagem de addis	Serviço
284	202050068	Determinacao de osmolalidade	Serviço
285	202050076	Identificacao de glicidios urinarios por cromatografia (cama	Serviço
286	202050084	Dosagem de citrato	Serviço
287	202050092	Dosagem de microalbumina na urina	Serviço
288	202050106	Dosagem de oxalato	Serviço

289	202050114	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	Serviço
290	202050122	Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos	Serviço
291	202050130	Exame qualitativo de cálculos urinários	Serviço
292	202050149	Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)	Serviço
293	202050157	Pesquisa de alcaptona na urina	Serviço
294	202050165	Pesquisa de aminoácidos na urina	Serviço
295	202050173	Pesquisa de beta-mercaptop-lactato-dissulfidúria	Serviço
296	202050181	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	Serviço
297	202050190	Pesquisa de cistina na urina	Serviço
298	202050203	Pesquisa de coproporfirina na urina	Serviço
299	202050211	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	Serviço
300	202050220	Pesquisa de fenil-cetona na urina	Serviço
301	202050238	Pesquisa de frutose na urina	Serviço
302	202050246	Pesquisa de galactose na urina	Serviço
303	202050254	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	Serviço
304	202050262	Pesquisa de homocistina na urina	Serviço
305	202050270	Pesquisa de lactose na urina	Serviço
306	202050289	Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina	Serviço
307	202050297	Pesquisa de porfobilinogênio na urina	Serviço
308	202050300	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	Serviço
309	202050319	Pesquisa de tirosina na urina	Serviço
310	202050327	Prova de diluição (urina)	Serviço
311	202060012	Determinação de índice de tiroxina livre	Serviço
312	202060020	Determinação de retenção de t3	Serviço
313	202060039	Determinação de t3 reverso	Serviço
314	202060047	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	Serviço
315	202060055	Dosagem de 17-cetosteróides totais	Serviço
316	202060063	Dosagem de 17-hidrocorticosteróides	Serviço
317	202060071	Dosagem de ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	Serviço
318	202060080	Dosagem de adrenocorticotrófico (acth)	Serviço
319	202060098	Dosagem de aldosterona	Serviço
320	202060101	Dosagem de amp cíclico	Serviço
321	202060110	Dosagem de androstenediona	Serviço
322	202060128	Dosagem de calcitonina	Serviço
323	202060136	Dosagem de cortisol	Serviço
324	202060144	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	Serviço
325	202060152	Dosagem de dihidrotestosterona (dht)	Serviço
326	202060160	Dosagem de estradiol	Serviço
327	202060179	Dosagem de estriol	Serviço
328	202060187	Dosagem de estrona	Serviço
329	202060195	Dosagem de gastrina	Serviço
330	202060209	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	Serviço
331	202060217	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg)	Serviço
332	202060225	Dosagem de hormônio de crescimento (hgh)	Serviço
333	202060233	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (fsh)	Serviço
334	202060241	Dosagem de hormônio luteinizante (lh)	Serviço
335	202060250	Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	Serviço
336	202060268	Dosagem de insulina	Serviço
337	202060276	Dosagem de paratormônio	Serviço
338	202060284	Dosagem de peptídeo c	Serviço
339	202060292	Dosagem de progesterona	Serviço
340	202060306	Dosagem de prolactina	Serviço
341	202060314	Dosagem de renina	Serviço

342	202060322	Dosagem de somatomedina c (igf1)	Serviço
343	202060330	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	Serviço
344	202060349	Dosagem de testosterona	Serviço
345	202060357	Dosagem de testosterona livre	Serviço
346	202060365	Dosagem de tireoglobulina	Serviço
347	202060373	Dosagem de tiroxina (t4)	Serviço
348	202060381	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	Serviço
349	202060390	Dosagem de triiodotironina (t3)	Serviço
350	202060403	Teste de estimulo da prolactina / tsh apos trh	Serviço
351	202060411	Teste de estimulo da prolactina apos clorpromazina	Serviço
352	202060420	Teste de estimulo com gnrh ou com agonista gnrh	Serviço
353	202060438	Teste de estimulo do hgh apos glucagon	Serviço
354	202060446	Teste de supressao do cortisol apos dexametasona	Serviço
355	202060454	Teste de supressao do hgh apos glicose	Serviço
356	202060462	Teste p/ investigacao do diabetes insipidus	Serviço
357	202060470	Pesquisa de macroprolactina	Serviço
358	202070018	Dosagem de acido delta-aminolevulinico	Serviço
359	202070026	Dosagem de acido hipurico	Serviço
360	202070034	Dosagem de acido mandelico	Serviço
361	202070042	Dosagem de acido metil-hipurico	Serviço
362	202070050	Dosagem de acido valproico	Serviço
363	202070069	Dosagem de ala-desidratase	Serviço
364	202070077	Dosagem de alcool etilico	Serviço
365	202070085	Dosagem de aluminio	Serviço
366	202070093	Dosagem de aminoglicosideos	Serviço
367	202070107	Dosagem de anfetaminas	Serviço
368	202070115	Dosagem de antidepressivos triciclicos	Serviço
369	202070123	Dosagem de barbituratos	Serviço
370	202070131	Dosagem de benzodiazepinicos	Serviço
371	202070140	Dosagem de cadmio	Serviço
372	202070158	Dosagem de carbamazepina	Serviço
373	202070166	Dosagem de carboxi-hemoglobina	Serviço
374	202070174	Dosagem de chumbo	Serviço
375	202070182	Dosagem de ciclosporina	Serviço
376	202070190	Dosagem de cobre	Serviço
377	202070204	Dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina)	Serviço
378	202070212	Dosagem de etossuximida	Serviço
379	202070220	Dosagem de fenitoina	Serviço
380	202070239	Dosagem de fenol	Serviço
381	202070247	Dosagem de formaldeido	Serviço
382	202070255	Dosagem de litio	Serviço
383	202070263	Dosagem de mercurio	Serviço
384	202070271	Dosagem de meta-hemoglobina	Serviço
385	202070280	Dosagem de metabolitos da cocaina	Serviço
386	202070298	Dosagem de metotrexato	Serviço
387	202070301	Dosagem de quinidina	Serviço
388	202070310	Dosagem de salicilatos	Serviço
389	202070328	Dosagem de sulfatos	Serviço
390	202070336	Dosagem de teofilina	Serviço
391	202070344	Dosagem de tiocianato	Serviço
392	202070352	Dosagem de zinco	Serviço
393	202080013	Antibiograma	Serviço
394	202080021	Antibiograma c/ concentracao inibitoria minima	Serviço
395	202080030	Antibiograma p/ micobacterias	Serviço

396	202080048	Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnostica)	Serviço
397	202080056	Baciloscopia direta p/ baar (hanseniose)	Serviço
398	202080064	Baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle)	Serviço
399	202080072	Bacterioscopia (gram)	Serviço
400	202080080	Cultura de bacterias p/ identificacao	Serviço
401	202080099	Cultura do leite humano (pos-pasteurizacao)	Serviço
402	202080102	Cultura p/ herpesvirus	Serviço
403	202080110	Cultura para baar	Serviço
404	202080129	Cultura para bacterias anaerobicas	Serviço
405	202080137	Cultura para identificacao de fungos	Serviço
406	202080145	Exame microbiologico a fresco (direto)	Serviço
407	202080153	Hemocultura	Serviço
408	202080161	Identificacao automatizada de microorganismos	Serviço
409	202080170	Pequisa de pneumocysti carini	Serviço
410	202080188	Pesquisa de bacilo difterico	Serviço
411	202080196	Pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a	Serviço
412	202080200	Pesquisa de haemophilus ducrey	Serviço
413	202080218	Pesquisa de helicobacter pylori	Serviço
414	202080226	Pesquisa de leptospiras	Serviço
415	202080234	Pesquisa de treponema pallidum	Serviço
416	202080242	Prova confirmatoria da presenca de micro-organismos coliform	Serviço
417	202090019	Acido urico liquido no sinovial e derrames	Serviço
418	202090027	Adenograma	Serviço
419	202090035	Citologia p/ clamidia	Serviço
420	202090043	Citologia p/ herpesvirus	Serviço
421	202090051	Contagem especifica de celulas no liquor	Serviço
422	202090060	Contagem global de celulas no liquor	Serviço
423	202090078	Determinacao de fosfolipidios relacao lecitina - esfingomiél	Serviço
424	202090086	Dosagem de creatinina no liquido amniotico	Serviço
425	202090094	Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	Serviço
426	202090108	Dosagem de frutose	Serviço
427	202090116	Dosagem de frutose no esperma	Serviço
428	202090124	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	Serviço
429	202090132	Dosagem de proteinas no liquido sinovial e derrames	Serviço
430	202090159	Eletofotometria de proteinas c/ concentracao no liquor	Serviço
431	202090167	Espectrofotometria no liquido amniotico	Serviço
432	202090175	Esplenograma	Serviço
433	202090183	Exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de	Serviço
434	202090191	Mielograma	Serviço
435	202090213	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (elisa)	Serviço
436	202090221	Dosagem de fosfatase acida no esperma	Serviço
437	202090230	Pesquisa de caracteres fisicos no liquor	Serviço
438	202090248	Pesquisa de celulas orangiofilas	Serviço
439	202090256	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	Serviço
440	202090264	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	Serviço
441	202090272	Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames	Serviço
442	202090280	Prova de progressao espermatica (cada)	Serviço
443	202090299	Prova do latex p/ haemophilus influenzae, streptococcus pne	Serviço
444	202090302	Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	Serviço
445	202090310	Reacao de pandy	Serviço
446	202090329	Reacao de rivalta no liquido sinovial e derrames	Serviço

447	202090337	Teste de clements	Serviço
448	202090345	Teste de gastroacidograma - secrecao basal por 60 em 4 amost	Serviço
449	202090353	Teste de hollander no suco gastrico	Serviço
450	202090361	Teste molecular para a deteccao do complexo mycobacterium tu	Serviço
451	202100014	Determinacao de cariotipo em cultura de longa duracao (c/ te	Serviço
452	202100022	Determinacao de cariotipo em medula ossea e vilosidades cori	Serviço
453	202100030	Determinacao de cariotipo em sangue periferico (c/ tecnica d	Serviço
454	202100049	Quantificacao/amplificacao do her-2	Serviço
455	202100057	Focalizacao isoeletrica da transferrina	Serviço
456	202100065	Analise de dna pela tecnica de southern blot	Serviço
457	202100073	Analise de dna por mlpa	Serviço
458	202100081	Identificacao de mutacao/rearranjos por pcr, pcr sensivel a	Serviço
459	202100090	Fish em metafase ou nucleo interfaseico, por doenca	Serviço
460	202100103	Identificacao de alteracao cromossonica submicroscopica por	Serviço
461	202100111	Identificacao de mutacao por sequenciamento por amplicon ate	Serviço
462	202100120	Identificacao de glicosaminoglicanos urinarios por cromatogr	Serviço
463	202100138	Identificacao de oligossacarideos e sialossacarideos por cro	Serviço
464	202100146	Dosagem quantitativa de carnitina, perfil de acilcarnitinas	Serviço
465	202100154	Dosagem quantitativa de aminoacidos	Serviço
466	202100162	Dosagem quantitativa de acidos organicos	Serviço
467	202100170	Ensaio enzimatico no plasma e leucocitos para diagnostico	Serviço
468	202100189	Ensaio enzimatico em eritrocitos para diagnostico de erros	Serviço
469	202100197	Ensaio enzimatico em tecido cultivado para diagnostico de	Serviço
470	202100200	Sequenciamento completo do exoma	Serviço
471	202100219	Diagnostico de leucemia cromossoma philadelphia positivo por	Serviço
472	202100227	Reavaliacao diagnostica de leucemia cromossoma philadelphia	Serviço
473	202100235	Pesquisa de mutacao do gene da protrombina	Serviço
474	202110010	Deteccao de variantes da hemoglobina (diagnostico tardio)	Serviço
475	202110028	Deteccao molecular de mutacao em hemoglobinopatias (confirma	Serviço
476	202110036	Deteccao molecular em fibrose cistica (confirmatorio)	Serviço
477	202110044	Dosagem de fenilalanina (controle / diagnostico tardio)	Serviço
478	202110052	Dosagem de fenilalanina e tsh ou t4	Serviço
479	202110060	Dosagem de fenilalanina tsh ou t4 e deteccao da variante de	Serviço
480	202110079	Dosagem de tripsina imunorreativa (componente do teste do pe	Serviço
481	202110087	Dosagem de tsh e t4 livre (controle / diagnostico tardio)	Serviço

482	202110095	Dosagem de 17 hidroxiprogestero em papel de filtro (compo)	Serviço
483	202110109	Dosagem da atividade da biotinidase em amostras de sangue em	Serviço
484	202110117	Dosagem quantitativa da atividade da biotinidase em amostras	Serviço
485	202110125	Deteccao molecular de mutacao em hiperplasia adrenal congeni	Serviço
486	202110133	Deteccao molecular de mutacao em deficiencia de biotinidase	Serviço
487	202110141	Dosagem de cloreto no suor	Serviço
488	202120015	Determinacao de anticorpos antiplaquetarios	Serviço
489	202120023	Determinacao direta e reversa de grupo abo	Serviço
490	202120031	Fenotipagem de sistema rh - hr	Serviço
491	202120040	Identificacao de anticorpos sericos irregulares c/ painel de	Serviço
492	202120058	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo metodo da eluicao	Serviço
493	202120066	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares 37oc	Serviço
494	202120074	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares a frio	Serviço
495	202120082	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	Serviço
496	202120090	Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	Serviço
497	202120104	Titulacao de anticorpos anti a e/ou anti b	Serviço

LOTE 2:

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM RAIOS X				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	204010039	Radiografia Bilateral De Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz)	Serviço	R\$ 145.558,00
2	204010047	Radiografia De Arcada Zigomatico-Malar (Ap+ Obliquas)	Serviço	
3	204010055	Radiografia De Articulacao Temporo-Mandibular Bilateral	Serviço	
4	204010063	Radiografia De Cavum (Lateral + Hirtz)	Serviço	
5	204010071	Radiografia De Cranio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	Serviço	
6	204010080	Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)	Serviço	
7	204010098	Radiografia De Laringe	Serviço	
8	204010101	Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)	Serviço	
9	204010110	Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua)	Serviço	
10	204010128	Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	Serviço	
11	204010136	Radiografia De Regiao Orbitaria (Localizacao De Corpo Estranho)	Serviço	
12	204010144	Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	Serviço	
13	204010152	Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	Serviço	
14	204010160	Radiografia Oclusal	Serviço	
15	204010179	Radiografia Panoramica	Serviço	
16	204010195	Sialografia (Por Glandula)	Serviço	
17	204010209	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados	Serviço	
18	204020018	Mielografia	Serviço	

19	204020026	Planigrafia De Coluna Vertebral	Serviço
20	204020034	Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To + Obliquas)	Serviço
21	204020042	Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	Serviço
22	204020050	Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinamica	Serviço
23	204020069	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	Serviço
24	204020077	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	Serviço
25	204020085	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica	Serviço
26	204020093	Radiografia De Coluna Toracica (Ap + Lateral)	Serviço
27	204020107	Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	Serviço
28	204020115	Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica	Serviço
29	204020123	Radiografia De Regiao Sacro-Coccigea	Serviço
30	204030013	Broncografia Unilateral	Serviço
31	204030064	Radiografia De Coracao E Vasos Da Base (Pa + Lateral)	Serviço
32	204030072	Radiografia De Costelas (Por Hemitorax)	Serviço
33	204030080	Radiografia De Esofago	Serviço
34	204030099	Radiografia De Esterno	Serviço
35	204030102	Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)	Serviço
36	204030110	Radiografia De Pneumomediastino	Serviço
37	204030129	Radiografia De Torax (Apico-Lordotica)	Serviço
38	204030137	Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	Serviço
39	204030145	Radiografia De Torax (Pa + Lateral + Obliqua)	Serviço
40	204030153	Radiografia De Torax (Pa E Perfil)	Serviço
41	204030161	Radiografia De Torax (Pa Padrao Oit)	Serviço
42	204030170	Radiografia De Torax (Pa)	Serviço
43	204040019	Radiografia De Antebraco	Serviço
44	204040027	Radiografia De Articulacao Acromio-Clavicular	Serviço
45	204040035	Radiografia De Articulacao Escapulo-Umeral	Serviço
46	204040043	Radiografia De Articulacao Esterno-Clavicular	Serviço
47	204040051	Radiografia De Braco	Serviço
48	204040060	Radiografia De Clavicula	Serviço
49	204040078	Radiografia De Cotovelo	Serviço
50	204040086	Radiografia De Dedos Da Mao	Serviço
51	204040094	Radiografia De Mao	Serviço
52	204040108	Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinacao De Idade Ossea)	Serviço
53	204040116	Radiografia De Escapula/Ombro (Tres Posicoes)	Serviço
54	204040124	Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	Serviço
55	204050014	Clister Opaco C/ Duplo Contraste	Serviço
56	204050022	Colangiografia Per-Operatoria	Serviço
57	204050030	Colangiografia Pos-Operatoria	Serviço

58	204050049	Duodenografia Hipotonica	Serviço
59	204050057	Fistulografia	Serviço
60	204050081	Pielografia Ascendente	Serviço
61	204050103	Planigrafia De Rim S/ Contraste	Serviço
62	204050111	Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)	Serviço
63	204050120	Radiografia De Abdomen Agudo (Minimo De 3 Incidencias)	Serviço
64	204050138	Radiografia De Abdomen Simples (Ap)	Serviço
65	204050146	Radiografia De Estomago E Duodeno	Serviço
66	204050154	Radiografia De Intestino Delgado (Transito)	Serviço
67	204050162	Radiografia P/ Estudo Do Delgado C/ Duplo Contraste (Enteroclise)	Serviço
68	204050170	Uretrocistografia	Serviço
69	204050189	Urografia Venosa	Serviço
70	204060010	Artrografia	Serviço
71	204060044	Planigrafia De Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano)	Serviço
72	204060052	Planigrafia De Osso Em 2 Planos	Serviço
73	204060060	Radiografia De A rticulacao Coxo-Femoral	Serviço
74	204060079	Radiografia De Articulacao Sacro-Iliaca	Serviço
75	204060087	Radiografia De Articulacao Tibio-Tarsica	Serviço
76	204060095	Radiografia De Bacia	Serviço
77	204060109	Radiografia De Calcaneo	Serviço
78	204060117	Radiografia De Coxa	Serviço
79	204060125	Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	Serviço
80	204060133	Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	Serviço
81	204060141	Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	Serviço
82	204060150	Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	Serviço
83	204060168	Radiografia De Perna	Serviço
84	204060176	Radiografia Panoramica De Membros Inferiores	Serviço

Lote 3:

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	Serviço	R\$ 200.017,40
2	205020054	Ultrassonografia De Aparelho Urinario	Serviço	
3	205020062	Ultrassonografia De Articulacao	Serviço	
4	205020070	Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	Serviço	
5	205020097	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Serviço	
6	205020100	Ultrassonografia De Prostata Por Via Abdominal	Serviço	
7	205020119	Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	Serviço	
8	205020127	Ultrassonografia De Tireoide	Serviço	

9	205020143	Ultra-Sonografia Obstetrica	Serviço	
10	205020160	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	Serviço	
11	205020186	Ultrassonografia Transvaginal	Serviço	

4.1. Os exames contidos no lote 3, deverão ser realizados em unidades móveis.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), tais ações descritas acima estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde; Objetivo nº 10.3.2 - Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000.

5.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS.

5.3. O valor estimado no **item 4 deste Termo** para atender as despesas referentes ao credenciamento de **exames laboratoriais, ultrasonografia e raio x é de R\$ 3.205.784,21 (Três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

6. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à execução:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

6.1.1.1. Os exames do Lote 1 poderão ser realizados na própria unidade de saúde, sendo coletados pelos próprios profissionais habilitados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão encaminhados ao laboratório credenciado para análise, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

6.1.1.2. Caso os exames do lote 1 seja realizado nos próprios laboratórios credenciados, estes deverão ser prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Noroeste solicitante que possui pactuação com o município de Sobral, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

6.1.1.3. Os exames do Lote 2 deverão ser realizados nas Clínicas credenciadas, prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Noroeste solicitante que possui pactuação com o município de Sobral, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

6.1.1.4. Os exames do lote 3 deverão ser realizados, em unidade móvel, que se deslocará de acordo com a demanda das unidades básicas de saúde distribuídas na sede e nos distritos de Sobral, mediante autorização do agendamento e a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

6.1.2. A indicação de exames aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada.

6.1.3. As Clínicas deverão estar localizados no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes.

6.1.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

6.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo da realização do exame, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.

7.6. O contratante, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do credenciamento em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

f) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização;

g) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

h) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

i) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições credenciadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

8.1.3. O credenciado que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente instrumento.

9.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.

9.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.

9.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente, cartão nacional de saúde e da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral autorizando a realização do procedimento.

9.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

9.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

9.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

9.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no item 4 deste instrumento, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(a), especialmente designado pelo CONTRATANTE para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12. DAS SUBCONTRATAÇÕES

12.1. Não será permitido SUBCONTRATAÇÃO.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

13.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 A Secretaria da Saúde terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas;

15.2. Sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e no Contrato, a Secretaria da Saúde a qualquer tempo poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO N° CD _____-SMS

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Valor Proposto:

LOTE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	UND	V. GLOBAL
			Serviço	

O valor global proposto é de R\$ _____ será convertido na realização dos procedimentos descritos acima, nos quantitativos a serem ofertados pela secretaria de saúde, de acordo com a necessidade da população.

REPRESENTANTE LEGAL

(Função/cargo)

CPF:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº CD _____-SMS

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____ em (último exercício) e receita bruta no valor de R\$ _____ em (penúltimo exercício), é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os benefícios previstos em Lei no CREDENCIAMENTO Nº ____/21-SMS, realizada pela Prefeitura Municipal de Sobral.

REPRESENTANTE LEGAL

(Função/cargo)

CPF:

Contabilista devidamente registrado no CRC

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO
MENOR
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO N° CD _____ -SMS

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

REPRESENTANTE LEGAL

(Função/cargo)

CPF:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUPERVIÊNICA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO N° CD _____-SMS

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, aqui representada por seu representante legal, DECLARA para fins de participação no Processo de Credenciamento nº CD -----SMS da Prefeitura do Município de Sobral:

- 1- que não existem fatos impeditivos a sua participação, compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sobral – Secretaria Municipal da Saúde, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar seu credenciamento.
- 2- que não há servidor público da administração direta ou indireta integrado no quadro de diretores ou conselheiros da empresa, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral.
- 3- Declara ainda, conforme item 12. do ANEXO I do Edital de Credenciamento nº CD _____-SMS, que tem conhecimento do impedimento da subcontratação assinado, em caso de Credenciamento da empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

(Função/cargo)

CPF:

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Sobral-CE

Ref.: CREDENCIAMENTO N° CD _____-SMS

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

REPRESENTANTE LEGAL

(Função/cargo)

CPF:

ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/ 20____ – (Sigla do órgão/unidade requisitante)

PROCESSO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
_____, E (O) A
_____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

A (O) (nome do órgão ou secretaria) situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº CD____-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no art. 25 “caput” da Lei nº 8.666/93, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº CD ____-SMS e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRRAFIA E RAIOS X, DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**, conforme discriminação abaixo e

constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº CD _____-SMS, os quais fazem parte integrante deste contrato.

3.2. Do (s) LOTE/ITEM (S) contratado(s):

Lote 1:

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	202010015	Clearance osmolar	Serviço	R\$ 2.860.208,81
2	202010023	Determinacao de capacidade de fixacao do ferro	Serviço	
3	202010031	Determinacao de cromatografia de aminoacidos	Serviço	
4	202010040	Determinacao de curva glicemica (2 dosagens)	Serviço	
5	202010058	Determinacao de curva glicemica c/ inducao por cortisona (5 dosagens)	Serviço	
6	202010066	Determinacao de curva glicemica c/ inducao por cortisona (4 dosagens)	Serviço	
7	202010074	Determinacao de curva glicemica classica (5 dosagens)	Serviço	
8	202010082	Determinacao de osmolaridade	Serviço	
9	202010090	Dosagem de 5-nucleotidase	Serviço	
10	202010104	Dosagem de acetona	Serviço	
11	202010112	Dosagem de acido ascorbico	Serviço	
12	202010120	Dosagem de acido urico	Serviço	
13	202010139	Dosagem de acido vanilmandelico	Serviço	
14	202010147	Dosagem de aldolase	Serviço	
15	202010155	Dosagem de alfa-1-antitripsina	Serviço	
16	202010163	Dosagem de alfa-1-glicoproteina acida	Serviço	
17	202010171	Dosagem de alfa-2-macroglobulina	Serviço	
18	202010180	Dosagem de amilase	Serviço	
19	202010198	Dosagem de amonia	Serviço	
20	202010201	Dosagem de bilirrubina total e fracoes	Serviço	
21	202010210	Dosagem de calcio	Serviço	
22	202010228	Dosagem de calcio ionizavel	Serviço	
23	202010236	Dosagem de caroteno	Serviço	
24	202010252	Dosagem de ceruloplasmina	Serviço	
25	202010260	Dosagem de cloreto	Serviço	
26	202010279	Dosagem de colesterol hdl	Serviço	
27	202010287	Dosagem de colesterol ldl	Serviço	
28	202010295	Dosagem de colesterol total	Serviço	
29	202010309	Dosagem de colinesterase	Serviço	
30	202010317	Dosagem de creatinina	Serviço	
31	202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (cpk)	Serviço	
32	202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fracao mb	Serviço	
33	202010341	Dosagem de desidrogenase alfa-hidroxibutirica	Serviço	
34	202010350	Dosagem de desidrogenase glutamica	Serviço	
35	202010368	Dosagem de desidrogenase latica	Serviço	
36	202010376	Dosagem de desidrogenase latica (isoenzimas fracionadas)	Serviço	
37	202010384	Dosagem de ferritina	Serviço	
38	202010392	Dosagem de ferro serico	Serviço	
39	202010406	Dosagem de folato	Serviço	
40	202010414	Dosagem de fosfatase acida total	Serviço	
41	202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	Serviço	
42	202010430	Dosagem de fosforo	Serviço	

43	202010449	Dosagem de fracao prostatica da fosfatase acida	Serviço
44	202010457	Dosagem de galactose	Serviço
45	202010465	Dosagem de gama-glutamyl-transferase (gama gt)	Serviço
46	202010473	Dosagem de glicose	Serviço
47	202010481	Dosagem de glicose-6-fosfato desidrogenase	Serviço
48	202010490	Dosagem de haptoglobina	Serviço
49	202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	Serviço
50	202010511	Dosagem de hidroxiprolina	Serviço
51	202010520	Dosagem de isomerase-fosfohexose	Serviço
52	202010538	Dosagem de lactato	Serviço
53	202010546	Dosagem de leucino-aminopeptidase	Serviço
54	202010554	Dosagem de lipase	Serviço
55	202010562	Dosagem de magnesio	Serviço
56	202010570	Dosagem de muco-proteinas	Serviço
57	202010589	Dosagem de piruvato	Serviço
58	202010597	Dosagem de porfirinas	Serviço
59	202010600	Dosagem de potassio	Serviço
60	202010619	Dosagem de proteinas totais	Serviço
61	202010627	Dosagem de proteinas totais e fracoos	Serviço
62	202010635	Dosagem de sodio	Serviço
63	202010643	Dosagem de transaminase glutamico-oxalacetica (tgo)	Serviço
64	202010651	Dosagem de transaminase glutamico-piruvica (tgp)	Serviço
65	202010660	Dosagem de transferrina	Serviço
66	202010678	Dosagem de triglicerideos	Serviço
67	202010686	Dosagem de triptofano	Serviço
68	202010694	Dosagem de ureia	Serviço
69	202010708	Dosagem de vitamina b12	Serviço
70	202010716	Eletroforese de lipoproteinas	Serviço
71	202010724	Eletroforese de proteinas	Serviço
72	202010732	Gasometria (ph pco2 po2 bicarbonato as2 (excesso ou deficit	Serviço
73	202010740	Prova da d-xilose	Serviço
74	202010759	Teste de tolerancia a insulina / hipoglicemiantes orais	Serviço
75	202010767	Dosagem de 25 hidroxivitamina d	Serviço
76	202010775	Determinacao de crematocrito no leite humano ordenhado	Serviço
77	202010783	Acidez titulavel no leite humano (dornic)	Serviço
78	202010791	Dosagem de peptideos natriureticos tipo b (bnp e nt-probnp)	Serviço
79	202020010	Citoquimica hematologica	Serviço
80	202020029	Contagem de plaquetas	Serviço
81	202020037	Contagem de reticulocitos	Serviço
82	202020045	Determinacao de curva de resistencia globular	Serviço
83	202020053	Determinacao de enzimas eritrocitarias (cada)	Serviço
84	202020061	Determinacao de sulfo-hemoglobina	Serviço
85	202020070	Determinacao de tempo de coagulacao	Serviço
86	202020088	Determinacao de tempo de lise da euglobulina	Serviço
87	202020096	Determinacao de tempo de sangramento -duke	Serviço
88	202020100	Determinacao de tempo de sangramento de ivy	Serviço
89	202020118	Determinacao de tempo de sobrevida de hemacias	Serviço
90	202020126	Determinacao de tempo de trombina	Serviço
91	202020134	Determinacao de tempo de tromboplastina parcial ativada (tpp	Serviço
92	202020142	Determinacao de tempo e atividade da protrombina (tap)	Serviço

93	202020150	Determinacao de velocidade de hemossedimentacao (vhs)	Serviço
94	202020169	Dosagem de anticoagulante circulante	Serviço
95	202020177	Dosagem de antitrombina iii	Serviço
96	202020185	Dosagem de fator ii	Serviço
97	202020193	Dosagem de fator ix	Serviço
98	202020207	Dosagem de fator v	Serviço
99	202020215	Dosagem de fator vii	Serviço
100	202020223	Dosagem de fator viii	Serviço
101	202020231	Dosagem de fator viii (inibidor)	Serviço
102	202020240	Dosagem de fator von willebrand (antigeno)	Serviço
103	202020258	Dosagem de fator x	Serviço
104	202020266	Dosagem de fator xi	Serviço
105	202020274	Dosagem de fator xii	Serviço
106	202020282	Dosagem de fator xiii	Serviço
107	202020290	Dosagem de fibrinogenio	Serviço
108	202020304	Dosagem de hemoglobina	Serviço
109	202020312	Dosagem de hemoglobina - instabilidade a 37oc	Serviço
110	202020320	Dosagem de hemoglobina fetal	Serviço
111	202020339	Dosagem de hemossiderina	Serviço
112	202020347	Dosagem de plasminogenio	Serviço
113	202020355	Eletroforese de hemoglobina	Serviço
114	202020363	Eritrograma (eritrocitos, hemoglobina, hematocrito)	Serviço
115	202020371	Hematocrito	Serviço
116	202020380	Hemograma completo	Serviço
117	202020398	Leucograma	Serviço
118	202020401	Pesquisa de atividade do cofator de ristocetina	Serviço
119	202020410	Pesquisa de celulas le	Serviço
120	202020428	Pesquisa de corpusculos de heinz	Serviço
121	202020436	Pesquisa de filaria	Serviço
122	202020444	Pesquisa de hemoglobina s	Serviço
123	202020452	Pesquisa de plasmodio	Serviço
124	202020460	Pesquisa de tripanossoma	Serviço
125	202020487	Prova de consumo de protrombina	Serviço
126	202020495	Prova de retracao do coagulo	Serviço
127	202020509	Prova do laco	Serviço
128	202020517	Rastreo p/ deficiencia de enzimas eritrocitarias	Serviço
129	202020525	Teste de agregacao de plaquetas	Serviço
130	202020533	Teste de ham (hemolise acida)	Serviço
131	202020541	Teste direto de antiglobulina humana (tad)	Serviço
132	202020550	Dosagem de proteina c funcional	Serviço
133	202020568	Dosagem de proteina s funcional	Serviço
134	202020576	Pesquisa de anticoagulante lupico	Serviço
135	202030016	Contagem de linfocitos b	Serviço
136	202030024	Contagem de linfocitos cd4/cd8	Serviço
137	202030032	Contagem de linfocitos t totais	Serviço
138	202030040	Deteccao de acidos nucleicos do hiv-1 (qualitativo)	Serviço
139	202030059	Deteccao de rna do virus da hepatite c (qualitativo)	Serviço
140	202030067	Determinacao de complemento (ch50)	Serviço
141	202030075	Determinacao de fator reumatoide	Serviço
142	202030083	Determinacao quantitativa de proteina c reativa	Serviço
143	202030091	Dosagem de alfa-fetoproteina	Serviço
144	202030105	Dosagem de antigeno prostatico especifico (psa)	Serviço
145	202030113	Dosagem de beta-2-microglobulina	Serviço

146	202030121	Dosagem de complemento c3	Serviço
147	202030130	Dosagem de complemento c4	Serviço
148	202030148	Dosagem de crioaglutinina	Serviço
149	202030156	Dosagem de imunoglobulina a (iga)	Serviço
150	202030164	Dosagem de imunoglobulina e (ige)	Serviço
151	202030180	Dosagem de imunoglobulina m (igm)	Serviço
152	202030199	Dosagem de inibidor de c1-esterase	Serviço
153	202030202	Dosagem de proteina c reativa	Serviço
154	202030210	Genotipagem de virus da hepatite c	Serviço
155	202030229	Imunoeletoforese de proteinas	Serviço
156	202030237	Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	Serviço
157	202030245	Intradermoreacao com derivado proteico purificado (ppd)	Serviço
158	202030253	Pesquisa de anticorpo igg anticardiolipina	Serviço
159	202030261	Pesquisa de anticorpo igm anticardiolipina	Serviço
160	202030270	Pesquisa de anticorpos anti-dna	Serviço
161	202030288	Pesquisa de anticorpos anti-helicobacter pylori	Serviço
162	202030296	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 (western blot)	Serviço
163	202030300	Pesquisa de anticorpos anti-hiv-1 + hiv-2 (elisa)	Serviço
164	202030318	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 + htlv-2	Serviço
165	202030326	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteina (rnp)	Serviço
166	202030334	Pesquisa de anticorpos anti-schistosomas	Serviço
167	202030342	Pesquisa de anticorpos anti-sm	Serviço
168	202030350	Pesquisa de anticorpos anti-ss-a (ro)	Serviço
169	202030369	Pesquisa de anticorpos anti-ss-b (la)	Serviço
170	202030377	Pesquisa de anticorpos antiadenovirus	Serviço
171	202030385	Pesquisa de anticorpos antiamebas	Serviço
172	202030393	Pesquisa de anticorpos antiaspergillus	Serviço
173	202030407	Pesquisa de anticorpos antibrucelas	Serviço
174	202030415	Pesquisa de anticorpos anticisticerco	Serviço
175	202030423	Pesquisa de anticorpos anticlamidia (por imunofluorescencia)	Serviço
176	202030431	Pesquisa de anticorpos anticortex suprarenal	Serviço
177	202030440	Pesquisa de anticorpos antiequinococos	Serviço
178	202030458	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (scl 70)	Serviço
179	202030466	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides	Serviço
180	202030474	Pesquisa de anticorpos antiestrepolisina o (aslo)	Serviço
181	202030482	Pesquisa de anticorpos antifigado	Serviço
182	202030504	Pesquisa de anticorpos antiglomerulo	Serviço
183	202030512	Pesquisa de anticorpos antiilhota de langerhans	Serviço
184	202030520	Pesquisa de anticorpos antiinsulina	Serviço
185	202030539	Pesquisa de anticorpos antileptospiras	Serviço
186	202030547	Pesquisa de anticorpos antilisteria	Serviço
187	202030555	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	Serviço
188	202030563	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	Serviço
189	202030571	Pesquisa de anticorpos antimusculo estriado	Serviço
190	202030580	Pesquisa de anticorpos antimusculo liso	Serviço
191	202030598	Pesquisa de anticorpos antinucleo	Serviço
192	202030601	Pesquisa de anticorpos antiparietais	Serviço
193	202030610	Pesquisa de anticorpos antiplasmodios	Serviço
194	202030628	Pesquisa de anticorpos antitireoglobulina	Serviço
195	202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superficie do viru	Serviço
196	202030644	Pesquisa de anticorpos contra antígeno e do virus da hepatit	Serviço

197	202030652	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	Serviço
198	202030660	Pesquisa de anticorpos contra o sporotrix schenkii	Serviço
199	202030679	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite c (anti-hc	Serviço
200	202030687	Pesquisa de anticorpos contra o virus da hepatite d (anti-hd	Serviço
201	202030695	Pesquisa de anticorpos contra o virus do sarampo	Serviço
202	202030709	Pesquisa de anticorpos contra paracoccidioides brasiliensis	Serviço
203	202030717	Pesquisa de anticorpos e/ou antígeno do virus sincicial resp	Serviço
204	202030725	Pesquisa de anticorpos eie anticlamidia	Serviço
205	202030733	Pesquisa de anticorpos heterofilos conta o virus epstein-bar	Serviço
206	202030741	Pesquisa de anticorpos igg anticitomegalovirus	Serviço
207	202030750	Pesquisa de anticorpos igg antileishmanias	Serviço
208	202030768	Pesquisa de anticorpos igg antitoxoplasma	Serviço
209	202030776	Pesquisa de anticorpos igg antitypanosoma cruzi	Serviço
210	202030784	Pesquisa de anticorpos igg e igm contra antígeno central do	Serviço
211	202030792	Pesquisa de anticorpos igg contra arbovirus	Serviço
212	202030806	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da hepatite a (hav	Serviço
213	202030814	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da rubeola	Serviço
214	202030822	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus da varicela-herpes	Serviço
215	202030830	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus epstein-barr	Serviço
216	202030849	Pesquisa de anticorpos igg contra o virus herpes simples	Serviço
217	202030857	Pesquisa de anticorpos igm anticitomegalovirus	Serviço
218	202030865	Pesquisa de anticorpos igm antileishmanias	Serviço
219	202030873	Pesquisa de anticorpos igm antitoxoplasma	Serviço
220	202030881	Pesquisa de anticorpos igm antitypanosoma cruzi	Serviço
221	202030890	Pesquisa de anticorpos igm contra antígeno central do virus	Serviço
222	202030903	Pesquisa de anticorpos igm contra arbovirus	Serviço
223	202030911	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da hepatite a (hav	Serviço
224	202030920	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da rubeola	Serviço
225	202030938	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus da varicela-herpes	Serviço
226	202030946	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus epstein-barr	Serviço
227	202030954	Pesquisa de anticorpos igm contra o virus herpes simples	Serviço
228	202030962	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (cea)	Serviço
229	202030970	Pesquisa de antígeno de superficie do virus da hepatite b (h	Serviço
230	202030989	Pesquisa de antígeno e do virus da hepatite b (hbeag)	Serviço
231	202030997	Deteccao de clamidia e gonococo por biologia molecular	Serviço
232	202031004	Pesquisa de crioglobulinas	Serviço
233	202031012	Pesquisa de fator reumatoide (waaler-rose)	Serviço
234	202031020	Pesquisa de hiv-1 por imunofluorescencia	Serviço
235	202031039	Pesquisa de imunoglobulina e (ige) alergeno-especifica	Serviço
236	202031047	Pesquisa de trypanosoma cruzi (por imunofluorescencia)	Serviço
237	202031055	Provas de prausnitz-kustner (pk)	Serviço
238	202031063	Provas imuno-alergicas bacterianas	Serviço
239	202031071	Quantificacao de rna do hiv-1	Serviço

240	202031080	Quantificacao de rna do virus da hepatite c	Serviço
241	202031098	Teste treponemico p/ deteccao de sifilis	Serviço
242	202031101	Reacao de montenegro id	Serviço
243	202031110	Teste nao treponemico p/ deteccao de sifilis	Serviço
244	202031128	Teste fta-abs igg p/ diagnostico da sifilis	Serviço
245	202031136	Teste fta-abs igm p/ diagnostico da sifilis	Serviço
246	202031144	Testes alergicos de contato	Serviço
247	202031152	Testes cutaneos de leitura imediata	Serviço
248	202031179	Teste nao treponemico p/ deteccao de sifilis em gestantes	Serviço
249	202031187	Dosagem de anticorpos antitransglutaminase recombinante hum	Serviço
250	202031195	Dosagem da fracao c1q do complemento	Serviço
251	202031209	Dosagem de troponina	Serviço
252	202031217	Dosagem do antígeno ca 125	Serviço
253	202031225	Exame laboratorial para doenca de gaucher i	Serviço
254	202031233	Exame laboratorial para doenca de gaucher ii	Serviço
255	202031241	Genotipagem do hiv	Serviço
256	202031250	Deteccao de rna do htlv-1	Serviço
257	202031268	Pesquisa de anticorpos anti-htlv-1 (western-blot)	Serviço
258	202031276	Dosagem de adenosina-desaminase (ada)	Serviço
259	202031284	Antibeta 2 glicoproteina i -igg	Serviço
260	202031292	Dosagem de anti-beta-2-glicoproteina i - igm	Serviço
261	202031306	Diagnostico e reavaliacao de hemoglobinuria paroxistica notu	Serviço
262	202040011	Dosagem de estercobilinogenio fecal	Serviço
263	202040020	Dosagem de gordura fecal	Serviço
264	202040038	Exame coprológico funcional	Serviço
265	202040046	Identificacao de fragmentos de helmintos	Serviço
266	202040054	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus oxiura)	Serviço
267	202040062	Pesquisa de eosinofilos	Serviço
268	202040070	Pesquisa de gordura fecal	Serviço
269	202040089	Pesquisa de larvas nas fezes	Serviço
270	202040097	Pesquisa de leucocitos nas fezes	Serviço
271	202040100	Pesquisa de leveduras nas fezes	Serviço
272	202040119	Pesquisa de ovos de schistosomas (em fragmento de mucosa)	Serviço
273	202040127	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	Serviço
274	202040135	Pesquisa de rotavirus nas fezes	Serviço
275	202040143	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	Serviço
276	202040151	Pesquisa de substancias redutoras nas fezes	Serviço
277	202040160	Pesquisa de tripsina nas fezes	Serviço
278	202040178	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	Serviço
279	202050017	Analise de caracteres fisicos, elementos e sedimento da urin	Serviço
280	202050025	Clearance de creatinina	Serviço
281	202050033	Clearance de fosfato	Serviço
282	202050041	Clearance de ureia	Serviço
283	202050050	Contagem de addis	Serviço
284	202050068	Determinacao de osmolalidade	Serviço
285	202050076	Identificacao de glicidios urinarios por cromatografia (cama	Serviço
286	202050084	Dosagem de citrato	Serviço
287	202050092	Dosagem de microalbumina na urina	Serviço

288	202050106	Dosagem de oxalato	Serviço
289	202050114	Dosagem de proteínas (urina de 24 horas)	Serviço
290	202050122	Dosagem e/ou fracionamento de ácidos orgânicos	Serviço
291	202050130	Exame qualitativo de cálculos urinários	Serviço
292	202050149	Pesquisa / dosagem de aminoácidos (por cromatografia)	Serviço
293	202050157	Pesquisa de alcaptona na urina	Serviço
294	202050165	Pesquisa de aminoácidos na urina	Serviço
295	202050173	Pesquisa de beta-mercaptop-lactato-dissulfidúria	Serviço
296	202050181	Pesquisa de cadeias leves kappa e lambda	Serviço
297	202050190	Pesquisa de cistina na urina	Serviço
298	202050203	Pesquisa de coproporfirina na urina	Serviço
299	202050211	Pesquisa de erros inatos do metabolismo na urina	Serviço
300	202050220	Pesquisa de fenil-cetona na urina	Serviço
301	202050238	Pesquisa de frutose na urina	Serviço
302	202050246	Pesquisa de galactose na urina	Serviço
303	202050254	Pesquisa de gonadotrofina coriônica	Serviço
304	202050262	Pesquisa de homocistina na urina	Serviço
305	202050270	Pesquisa de lactose na urina	Serviço
306	202050289	Pesquisa de mucopolissacarídeos na urina	Serviço
307	202050297	Pesquisa de porfobilinogênio na urina	Serviço
308	202050300	Pesquisa de proteínas urinárias (por eletroforese)	Serviço
309	202050319	Pesquisa de tirosina na urina	Serviço
310	202050327	Prova de diluição (urina)	Serviço
311	202060012	Determinação de índice de tiroxina livre	Serviço
312	202060020	Determinação de retenção de t3	Serviço
313	202060039	Determinação de t3 reverso	Serviço
314	202060047	Dosagem de 17-alfa-hidroxiprogesterona	Serviço
315	202060055	Dosagem de 17-cetosteróides totais	Serviço
316	202060063	Dosagem de 17-hidrocorticosteróides	Serviço
317	202060071	Dosagem de ácido 5-hidroxi-indol-acético (serotonina)	Serviço
318	202060080	Dosagem de adrenocorticotrófico (acth)	Serviço
319	202060098	Dosagem de aldosterona	Serviço
320	202060101	Dosagem de amp cíclico	Serviço
321	202060110	Dosagem de androstenodiona	Serviço
322	202060128	Dosagem de calcitonina	Serviço
323	202060136	Dosagem de cortisol	Serviço
324	202060144	Dosagem de dehidroepiandrosterona (dhea)	Serviço
325	202060152	Dosagem de dihidrotestosterona (dht)	Serviço
326	202060160	Dosagem de estradiol	Serviço
327	202060179	Dosagem de estriol	Serviço
328	202060187	Dosagem de estrona	Serviço
329	202060195	Dosagem de gastrina	Serviço
330	202060209	Dosagem de globulina transportadora de tiroxina	Serviço
331	202060217	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (hcg, beta hcg)	Serviço
332	202060225	Dosagem de hormônio de crescimento (hgh)	Serviço
333	202060233	Dosagem de hormônio foliculo-estimulante (fsh)	Serviço
334	202060241	Dosagem de hormônio luteinizante (lh)	Serviço
335	202060250	Dosagem de hormônio tireoestimulante (tsh)	Serviço
336	202060268	Dosagem de insulina	Serviço
337	202060276	Dosagem de paratormônio	Serviço
338	202060284	Dosagem de peptídeo c	Serviço
339	202060292	Dosagem de progesterona	Serviço
340	202060306	Dosagem de prolactina	Serviço

341	202060314	Dosagem de renina	Serviço
342	202060322	Dosagem de somatomedina c (igf1)	Serviço
343	202060330	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (dheas)	Serviço
344	202060349	Dosagem de testosterona	Serviço
345	202060357	Dosagem de testosterona livre	Serviço
346	202060365	Dosagem de tireoglobulina	Serviço
347	202060373	Dosagem de tiroxina (t4)	Serviço
348	202060381	Dosagem de tiroxina livre (t4 livre)	Serviço
349	202060390	Dosagem de triiodotironina (t3)	Serviço
350	202060403	Teste de estimulo da prolactina / tsh apos trh	Serviço
351	202060411	Teste de estimulo da prolactina apos clorpromazina	Serviço
352	202060420	Teste de estimulo com gnrh ou com agonista gnrh	Serviço
353	202060438	Teste de estimulo do hgh apos glucagon	Serviço
354	202060446	Teste de supressao do cortisol apos dexametasona	Serviço
355	202060454	Teste de supressao do hgh apos glicose	Serviço
356	202060462	Teste p/ investigacao do diabetes insipidus	Serviço
357	202060470	Pesquisa de macroprolactina	Serviço
358	202070018	Dosagem de acido delta-aminolevulinico	Serviço
359	202070026	Dosagem de acido hipurico	Serviço
360	202070034	Dosagem de acido mandelico	Serviço
361	202070042	Dosagem de acido metil-hipurico	Serviço
362	202070050	Dosagem de acido valproico	Serviço
363	202070069	Dosagem de ala-desidratase	Serviço
364	202070077	Dosagem de alcool etilico	Serviço
365	202070085	Dosagem de aluminio	Serviço
366	202070093	Dosagem de aminoglicosideos	Serviço
367	202070107	Dosagem de anfetaminas	Serviço
368	202070115	Dosagem de antidepressivos triciclicos	Serviço
369	202070123	Dosagem de barbituratos	Serviço
370	202070131	Dosagem de benzodiazepinicos	Serviço
371	202070140	Dosagem de cadmio	Serviço
372	202070158	Dosagem de carbamazepina	Serviço
373	202070166	Dosagem de carboxi-hemoglobina	Serviço
374	202070174	Dosagem de chumbo	Serviço
375	202070182	Dosagem de ciclosporina	Serviço
376	202070190	Dosagem de cobre	Serviço
377	202070204	Dosagem de digitalicos (digoxina, digitoxina)	Serviço
378	202070212	Dosagem de etossuximida	Serviço
379	202070220	Dosagem de fenitoina	Serviço
380	202070239	Dosagem de fenol	Serviço
381	202070247	Dosagem de formaldeido	Serviço
382	202070255	Dosagem de litio	Serviço
383	202070263	Dosagem de mercurio	Serviço
384	202070271	Dosagem de meta-hemoglobina	Serviço
385	202070280	Dosagem de metabolitos da cocaína	Serviço
386	202070298	Dosagem de metotrexato	Serviço
387	202070301	Dosagem de quinidina	Serviço
388	202070310	Dosagem de salicilatos	Serviço
389	202070328	Dosagem de sulfatos	Serviço
390	202070336	Dosagem de teofina	Serviço
391	202070344	Dosagem de tiocianato	Serviço
392	202070352	Dosagem de zinco	Serviço
393	202080013	Antibiograma	Serviço
394	202080021	Antibiograma c/ concentracao inibitoria minima	Serviço

395	202080030	Antibiograma p/ micobacterias	Serviço
396	202080048	Baciloscopia direta p/ baar tuberculose (diagnostica)	Serviço
397	202080056	Baciloscopia direta p/ baar (hanseniose)	Serviço
398	202080064	Baciloscopia direta p/ baar tuberculos (controle)	Serviço
399	202080072	Bacterioscopia (gram)	Serviço
400	202080080	Cultura de bacterias p/ identificacao	Serviço
401	202080099	Cultura do leite humano (pos-pasteurizacao)	Serviço
402	202080102	Cultura p/ herpesvirus	Serviço
403	202080110	Cultura para baar	Serviço
404	202080129	Cultura para bacterias anaerobicas	Serviço
405	202080137	Cultura para identificacao de fungos	Serviço
406	202080145	Exame microbiologico a fresco (direto)	Serviço
407	202080153	Hemocultura	Serviço
408	202080161	Identificacao automatizada de microorganismos	Serviço
409	202080170	Pequisa de pneumocysti carini	Serviço
410	202080188	Pesquisa de bacilo difterico	Serviço
411	202080196	Pesquisa de estreptococos beta-hemoliticos do grupo a	Serviço
412	202080200	Pesquisa de haemophilus ducrey	Serviço
413	202080218	Pesquisa de helicobacter pylori	Serviço
414	202080226	Pesquisa de leptospiras	Serviço
415	202080234	Pesquisa de treponema pallidum	Serviço
416	202080242	Prova confirmatoria da presenca de micro-organismos coliform	Serviço
417	202090019	Acido urico liquido no sinovial e derrames	Serviço
418	202090027	Adenograma	Serviço
419	202090035	Citologia p/ clamidia	Serviço
420	202090043	Citologia p/ herpesvirus	Serviço
421	202090051	Contagem especifica de celulas no liquor	Serviço
422	202090060	Contagem global de celulas no liquor	Serviço
423	202090078	Determinacao de fosfolipidios relacao lecitina - esfingomiel	Serviço
424	202090086	Dosagem de creatinina no liquido amniotico	Serviço
425	202090094	Dosagem de fosfatase alcalina no esperma	Serviço
426	202090108	Dosagem de frutose	Serviço
427	202090116	Dosagem de frutose no esperma	Serviço
428	202090124	Dosagem de glicose no liquido sinovial e derrames	Serviço
429	202090132	Dosagem de proteinas no liquido sinovial e derrames	Serviço
430	202090159	Eletofotometria de proteinas c/ concentracao no liquor	Serviço
431	202090167	Espectrofotometria no liquido amniotico	Serviço
432	202090175	Esplenograma	Serviço
433	202090183	Exame de caracteres fisicos contagem global e especifica de	Serviço
434	202090191	Mielograma	Serviço
435	202090213	Pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (elisa)	Serviço
436	202090221	Dosagem de fosfatase acida no esperma	Serviço
437	202090230	Pesquisa de caracteres fisicos no liquor	Serviço
438	202090248	Pesquisa de celulas orangiofilas	Serviço
439	202090256	Pesquisa de cristais c/ luz polarizada	Serviço
440	202090264	Pesquisa de espermatozoides (apos vasectomia)	Serviço
441	202090272	Pesquisa de ragocitos no liquido sinovial e derrames	Serviço
442	202090280	Prova de progressao espermatica (cada)	Serviço
443	202090299	Prova do latex p/ haemophilus influenzae, streptococcus pne	Serviço
444	202090302	Prova do latex p/ pesquisa do fator reumatoide	Serviço
445	202090310	Reacao de pandy	Serviço

446	202090329	Reacao de rivalta no liquido sinovial e derrames	Serviço
447	202090337	Teste de clements	Serviço
448	202090345	Teste de gastroacidograma - secrecao basal por 60 em 4 amost	Serviço
449	202090353	Teste de hollander no suco gastrico	Serviço
450	202090361	Teste molecular para a deteccao do complexo mycobacterium tu	Serviço
451	202100014	Determinacao de cariotipo em cultura de longa duracao (c/ te	Serviço
452	202100022	Determinacao de cariotipo em medula ossea e vilosidades cori	Serviço
453	202100030	Determinacao de cariotipo em sangue periferico (c/ tecnica d	Serviço
454	202100049	Quantificacao/amplificacao do her-2	Serviço
455	202100057	Focalizacao isoeletrica da transferrina	Serviço
456	202100065	Analise de dna pela tecnica de southern blot	Serviço
457	202100073	Analise de dna por mlpa	Serviço
458	202100081	Identificacao de mutacao/rearranjos por pcr, pcr sensivel a	Serviço
459	202100090	Fish em metafase ou nucleo interfaseico, por doenca	Serviço
460	202100103	Identificacao de alteracao cromossonica submicroscopica por	Serviço
461	202100111	Identificacao de mutacao por sequenciamento por amplicon ate	Serviço
462	202100120	Identificacao de glicosaminoglicanos urinaris por cromatogr	Serviço
463	202100138	Identificacao de oligossacarideos e sialossacarideos por cro	Serviço
464	202100146	Dosagem quantitativa de carnitina, perfil de acilcarnitinas	Serviço
465	202100154	Dosagem quantitativa de aminoacidos	Serviço
466	202100162	Dosagem quantitativa de acidos organicos	Serviço
467	202100170	Ensaio enzimatico no plasma e leucocitos para diagnostico	Serviço
468	202100189	Ensaio enzimatico em eritrocitos para diagnostico de erros	Serviço
469	202100197	Ensaio enzimatico em tecido cultivado para diagnostico de	Serviço
470	202100200	Sequenciamento completo do exoma	Serviço
471	202100219	Diagnostico de leucemia cromossoma philadelphia positivo por	Serviço
472	202100227	Reavaliacao diagnostica de leucemia cromossoma philadelphia	Serviço
473	202100235	Pesquisa de mutacao do gene da protrombina	Serviço
474	202110010	Deteccao de variantes da hemoglobina (diagnostico tardio)	Serviço
475	202110028	Deteccao molecular de mutacao em hemoglobinopatias (confirma	Serviço
476	202110036	Deteccao molecular em fibrose cistica (confirmatorio)	Serviço
477	202110044	Dosagem de fenilalanina (controle / diagnostico tardio)	Serviço
478	202110052	Dosagem de fenilalanina e tsh ou t4	Serviço
479	202110060	Dosagem de fenilalanina tsh ou t4 e deteccao da variante de	Serviço
480	202110079	Dosagem de tripsina imunorreativa (componente do teste do pe	Serviço
481	202110087	Dosagem de tsh e t4 livre (controle / diagnostico tardio)	Serviço

482	202110095	Dosagem de 17 hidroxiprogestero em papel de filtro (compo)	Serviço
483	202110109	Dosagem da atividade da biotinidase em amostras de sangue em	Serviço
484	202110117	Dosagem quantitativa da atividade da biotinidase em amostras	Serviço
485	202110125	Deteccao molecular de mutacao em hiperplasia adrenal congeni	Serviço
486	202110133	Deteccao molecular de mutacao em deficiencia de biotinidase	Serviço
487	202110141	Dosagem de cloreto no suor	Serviço
488	202120015	Determinacao de anticorpos antiplaquetarios	Serviço
489	202120023	Determinacao direta e reversa de grupo abo	Serviço
490	202120031	Fenotipagem de sistema rh - hr	Serviço
491	202120040	Identificacao de anticorpos sericos irregulares c/ painel de	Serviço
492	202120058	Pesquisa de anticorpos irregulares pelo metodo da eluicao	Serviço
493	202120066	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares 37oc	Serviço
494	202120074	Pesquisa de anticorpos sericos irregulares a frio	Serviço
495	202120082	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	Serviço
496	202120090	Teste indireto de antiglobulina humana (tia)	Serviço
497	202120104	Titulacao de anticorpos anti a e/ou anti b	Serviço

LOTE 2:

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM RAIOS X				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	204010039	Radiografia Bilateral De Orbitas (Pa + Obliquas + Hirtz)	Serviço	R\$ 145.558,00
2	204010047	Radiografia De Arcada Zigomatico-Malar (Ap+ Obliquas)	Serviço	
3	204010055	Radiografia De Articulacao Temporo-Mandibular Bilateral	Serviço	
4	204010063	Radiografia De Cavum (Lateral + Hirtz)	Serviço	
5	204010071	Radiografia De Cranio (Pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	Serviço	
6	204010080	Radiografia De Cranio (Pa + Lateral)	Serviço	
7	204010098	Radiografia De Laringe	Serviço	
8	204010101	Radiografia De Mastoide / Rochedos (Bilateral)	Serviço	
9	204010110	Radiografia De Maxilar (Pa + Obliqua)	Serviço	
10	204010128	Radiografia De Ossos Da Face (Mn + Lateral + Hirtz)	Serviço	
11	204010136	Radiografia De Regiao Orbitaria (Localizacao De Corpo Estranho)	Serviço	
12	204010144	Radiografia De Seios Da Face (Fn + Mn + Lateral + Hirtz)	Serviço	
13	204010152	Radiografia De Sela Tursica (Pa + Lateral + Bretton)	Serviço	
14	204010160	Radiografia Oclusal	Serviço	
15	204010179	Radiografia Panoramica	Serviço	
16	204010195	Sialografia (Por Glandula)	Serviço	
17	204010209	Teleradiografia Com Tracados E Sem Tracados	Serviço	

18	204020018	Mielografia	Serviço
19	204020026	Planigrafia De Coluna Vertebral	Serviço
20	204020034	Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To + Obliquas)	Serviço
21	204020042	Radiografia De Coluna Cervical (Ap + Lateral + To / Flexao)	Serviço
22	204020050	Radiografia De Coluna Cervical Funcional / Dinamica	Serviço
23	204020069	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra	Serviço
24	204020077	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra (C/ Obliquas)	Serviço
25	204020085	Radiografia De Coluna Lombo-Sacra Funcional / Dinamica	Serviço
26	204020093	Radiografia De Coluna Toracica (Ap + Lateral)	Serviço
27	204020107	Radiografia De Coluna Toraco-Lombar	Serviço
28	204020115	Radiografia De Coluna Toraco-Lombar Dinamica	Serviço
29	204020123	Radiografia De Regiao Sacro-Coccigea	Serviço
30	204030013	Broncografia Unilateral	Serviço
31	204030064	Radiografia De Coracao E Vasos Da Base (Pa + Lateral)	Serviço
32	204030072	Radiografia De Costelas (Por Hemitorax)	Serviço
33	204030080	Radiografia De Esofago	Serviço
34	204030099	Radiografia De Esterno	Serviço
35	204030102	Radiografia De Mediastino (Pa E Perfil)	Serviço
36	204030110	Radiografia De Pneumomediastino	Serviço
37	204030129	Radiografia De Torax (Apico-Lordortica)	Serviço
38	204030137	Radiografia De Tórax (Pa + Inspiração + Expiração + Lateral)	Serviço
39	204030145	Radiografia De Torax (Pa + Lateral + Obliqua)	Serviço
40	204030153	Radiografia De Torax (Pa E Perfil)	Serviço
41	204030161	Radiografia De Torax (Pa Padrao Oit)	Serviço
42	204030170	Radiografia De Torax (Pa)	Serviço
43	204040019	Radiografia De Antebraco	Serviço
44	204040027	Radiografia De Articulacao Acromio-Clavicular	Serviço
45	204040035	Radiografia De Articulacao Escapulo-Umeral	Serviço
46	204040043	Radiografia De Articulacao Esterno-Clavicular	Serviço
47	204040051	Radiografia De Braco	Serviço
48	204040060	Radiografia De Clavicula	Serviço
49	204040078	Radiografia De Cotovelo	Serviço
50	204040086	Radiografia De Dedos Da Mao	Serviço
51	204040094	Radiografia De Mao	Serviço
52	204040108	Radiografia De Mao E Punho (P/ Determinacao De Idade Ossea)	Serviço
53	204040116	Radiografia De Escapula/Ombro (Tres Posicoes)	Serviço
54	204040124	Radiografia De Punho (Ap + Lateral + Obliqua)	Serviço
55	204050014	Clister Opaco C/ Duplo Contraste	Serviço
56	204050022	Colangiografia Per-Operatoria	Serviço

57	204050030	Colangiografia Pos-Operatoria	Serviço
58	204050049	Duodenografia Hipotonica	Serviço
59	204050057	Fistulografia	Serviço
60	204050081	Pielografia Ascendente	Serviço
61	204050103	Planigrafia De Rim S/ Contraste	Serviço
62	204050111	Radiografia De Abdomen (Ap + Lateral / Localizada)	Serviço
63	204050120	Radiografia De Abdomen Agudo (Minimo De 3 Incidencias)	Serviço
64	204050138	Radiografia De Abdomen Simples (Ap)	Serviço
65	204050146	Radiografia De Estomago E Duodeno	Serviço
66	204050154	Radiografia De Intestino Delgado (Transito)	Serviço
67	204050162	Radiografia P/ Estudo Do Delgado C/ Duplo Contraste (Enteroclise)	Serviço
68	204050170	Uretrocistografia	Serviço
69	204050189	Urografia Venosa	Serviço
70	204060010	Artrografia	Serviço
71	204060044	Planigrafia De Osso - Subsidiaria A Outros Exames (Por Plano)	Serviço
72	204060052	Planigrafia De Osso Em 2 Planos	Serviço
73	204060060	Radiografia De A rticulacao Coxo-Femoral	Serviço
74	204060079	Radiografia De Articulacao Sacro-Iliaca	Serviço
75	204060087	Radiografia De Articulacao Tibio-Tarsica	Serviço
76	204060095	Radiografia De Bacia	Serviço
77	204060109	Radiografia De Calcaneo	Serviço
78	204060117	Radiografia De Coxa	Serviço
79	204060125	Radiografia De Joelho (Ap + Lateral)	Serviço
80	204060133	Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Axial)	Serviço
81	204060141	Radiografia De Joelho Ou Patela (Ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	Serviço
82	204060150	Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	Serviço
83	204060168	Radiografia De Perna	Serviço
84	204060176	Radiografia Panoramica De Membros Inferiores	Serviço

Lote 3:

SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	V. GLOBAL
1	205020046	Ultrassonografia De Abdomen Total	SERVIÇO	R\$ 200.017,40
2	205020054	Ultrassonografia De Aparelho Urinario	SERVIÇO	
3	205020062	Ultrassonografia De Articulacao	SERVIÇO	
4	205020070	Ultrassonografia De Bolsa Escrotal	SERVIÇO	
5	205020097	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	SERVIÇO	
6	205020100	Ultrassonografia De Prostata Por Via Abdominal	SERVIÇO	
7	205020119	Ultrassonografia De Prostata (Via Transretal)	SERVIÇO	
8	205020127	Ultrassonografia De Tireoide	SERVIÇO	

9	205020143	Ultra-Sonografia Obstetrica	SERVIÇO	
10	205020160	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	SERVIÇO	
11	205020186	Ultrassonografia Transvaginal	SERVIÇO	

3.3. Os exames contidos no lote 3, deverão ser realizados em unidades móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento do serviço dar-se-á sob demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1 O preço contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

5.2. O preço é reajustável conforme valores unitários constantes na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. O Município poderá reter o valor referente ao IR e ISS, na forma da Lei.

6.6. O contratante, na forma prevista em Lei, fará a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde e Ministério da Saúde (SUS), tais ações descritas acima estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 e na Programação Anual de Saúde, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Diretriz nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde; Objetivo nº 10.3.2 - Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

ORGAO	DOTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde - FMS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000.

7.2. Os valores unitários serão baseados na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. Os exames do Lote 1 poderão ser realizados na própria unidade de saúde, sendo coletados pelos próprios profissionais habilitados a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão encaminhados ao laboratório credenciado para análise, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

10.1.1.2. Caso os exames do lote 1 seja realizado nos próprios laboratórios credenciados, estes deverão ser prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Noroeste solicitante que possui pactuação com o município de Sobral, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

10.1.1.3. Os exames do Lote 2 deverão ser realizados nas Clínicas credenciadas, prestados em até 20 (vinte) dias contados da data de autorização do agendamento, mediante a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município da Região Noroeste solicitante que possui pactuação com o município de Sobral, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

10.1.1.4. Os exames do lote 3 deverão ser realizados, em unidade móvel, que se deslocará de acordo com a demanda das unidades básicas de saúde distribuídas na sede e nos distritos de Sobral, mediante autorização do agendamento e a apresentação da **Guia de agendamento** emitido ou pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral, devendo o resultado dos exames estarem prontos até no máximo 20 (vinte) dias úteis contados da data de realização dos mesmos.

10.1.2. A indicação de exames aos credenciados será de acordo com a proporção da capacidade instalada e disponibilizada, de forma sempre alternada.

10.1.3. As Clínicas deverão estar localizados no município de Sobral, em local de fácil acesso aos pacientes.

10.1.4. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

10.1.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo da realização do exame, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital,

11.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis.

11.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada.

11.4. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente, cartão nacional de saúde e da Guia de agendamento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral autorizando a realização do procedimento.

11.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

11.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

11.7. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

11.8. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no CLAÚSULA TERCEIRA deste instrumento, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional (ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza, além de solicitação de fornecimento de quaisquer insumos necessários à realização dos exames ao paciente.

11.9. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s).

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRIZAÇÃO - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do credenciamento em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

f) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização;

- g) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- h) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- i) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições credenciadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O credenciado que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1. Não será permitido SUBCONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADO direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A CONTRATANTE terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços da CONTRATADA.

17.2. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

17.3. A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.

17.4. Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono da execução dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

17.5. Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

17.6. O CONTRATANTE reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, _____, de _____ 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)
CPF: CPF:

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE